

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



LEI N° 1575, DE 28 DE JUNHO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2011, celebrado em 20 de janeiro de 2011, com o Clube Esportivo Naviraiense - CEN, no valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo Aditivo ao convênio nº 002/2011, celebrado com o Clube Esportivo Naviraiense – CEN, em 20 de janeiro de 2011, objetivando o repasse de recursos financeiros da ordem de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para ser aplicado no custeio das despesas de manutenção como: viagens, estadias, medicamentos, materiais esportivos e de expediente, alimentação, despesas médicas e hospitalares, despesas com a Federação Estadual de Futebol e Confederação Brasileira de Futebol, pagamento de atletas e da comissão técnica e contribuições previdenciárias correspondentes.

Parágrafo único. A importância mencionada no caput deste artigo será repassada ao Clube Esportivo Naviraiense-CEN, em uma única parcela, preferencialmente no mês de julho, juntamente com a última parcela do convênio original.

Art. 2º Para cumprimento ao que estabelece o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de dotação orçamentária consignada no orçamento geral para o exercício de 2011, na conformidade da seguinte função programática:

06 - Gerência de Educação e Cultura

03 - Fundação de Cultura e Esportes......R\$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 28 de junho de 2011.

Soline Me Movelor

ZELMO DE BRIDA

-Prefeito-

Ref.: Projeto de Lei nº 29/2011 Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios
Edição N368 330,0612011